

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários.”

**ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DA**



**PETROBRAS**

**Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS**

Companhia Aberta de Capital Autorizado – CVM nº 951-2

Avenida República do Chile nº 65

CEP 20031-192 – Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro

CNPJ nº 33.000.167/0001-01 – NIRE 33300032061

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRPETRDBS0B4

Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRPETRDBS0C2

Classificação de Risco da Emissão (*Rating*) pela Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda.: “brAAA”

**Registro das Debêntures da Primeira Série CVM/SRE/DEB/2019/013 e Registro das Debêntures da Segunda Série CVM/SRE/DEB/2019/014.**

Nos termos do disposto no artigo 29 e 54-A da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme em vigor (“Instrução CVM 400”) e da Instrução da CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme em vigor, a **Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS**, na qualidade de emissora e ofertante (“Emissora”), o Banco Santander (Brasil) S.A. (“Santander” ou “Coordenador Líder”), o Banco Bradesco BBI S.A. (“Bradesco BBI”), o Banco Itaú BBA S.A. (“Itaú BBA”) e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“XP Investimentos” e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bradesco BBI e o Itaú BBA, os “Coordenadores”), na qualidade de instituições intermediárias, em conjunto com **Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Alfa Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A., Banco Andbank (Brasil) S.A., Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores, Azimut Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Banco BNP Paribas Brasil S.A., Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Banco BTG Pactual S.A., Coinvalores Corretora de Câmbio de Valores Mobiliários Ltda., Banco Daycoval S.A., EasyInvest – Título Corretora de Valores S.A., Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A., Guide Investimentos S.A. Corretora de Valores, H.Commmcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Itaú Corretora de Valores S.A., Banco J.P. Morgan S.A., Mirae Asset Wealth Management (Brazil) CCTVM Ltda., Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities, Órama Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Planner Corretora de Valores S.A., RB Capital Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Safra Corretora de Valores e Câmbio Ltda., Senso Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A., Socopa – Sociedade Corretora Paulista S.A., UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., Uniletra Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. e Votorantim Asset Management DTVM Ltda.**, na qualidade de outras instituições financeiras, que não se enquadrem como Coordenadores, autorizadas a operar no mercado de capitais para participarem da colocação das Debêntures (conforme abaixo definido) junto a potenciais investidores e clientes (“**Participantes Especiais**” e, em conjunto com os Coordenadores, “**Instituições Participantes da Oferta**”), vêm a público comunicar o encerramento da oferta pública de distribuição de 3.008.009 (três milhões, oito mil e nove) debêntures, todas nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, sendo 1.529.339 (um milhão, quinhentas e vinte e nove mil, trezentas e trinta e nove) debêntures da primeira série (“**Debêntures da Primeira Série**”) e 1.478.670 (um milhão, quatrocentas e setenta e oito mil, seiscentas e setenta) debêntures da segunda série (“**Debêntures da Segunda Série**”, estas,

em conjunto com as Debêntures da Primeira Série, as “**Debêntures Incentivadas**” ou “**Debêntures**”, da 7ª (sétima) emissão da Emissora (“**Emissão**”), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de agosto de 2019 (“**Data de Emissão**”), e vencimento em 15 de setembro de 2029, para as Debêntures da Primeira Série, e 15 de setembro de 2034, para as Debêntures da Segunda Série, perfazendo o montante total de:

**R\$3.008.009.000,00**  
**(três bilhões, oito milhões e nove mil reais)**

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Encerramento, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no “Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirografária, da 7ª (Sétima) Emissão da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS” (“**Prospecto Definitivo**”, sendo que a definição de Prospecto Definitivo engloba todos os seus anexos e documentos a ele incorporados por referência) e no “Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até Três Séries, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras”, celebrado em 29 de julho de 2019 entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, representando a comunhão dos titulares das debêntures objeto da presente Emissão (“**Escritura de Emissão**”, “**Agente Fiduciário**” e “**Debenturistas**”, respectivamente). A Escritura de Emissão foi aditada pelo “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até Três Séries, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras” (“**Primeiro Aditamento à Escritura**”) de modo a ratificar o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*.

**AS DEBÊNTURES INCENTIVADAS CONTARÃO COM O TRATAMENTO TRIBUTÁRIO PREVISTO NO ARTIGO 2º DA LEI Nº 12.431, DE 24 DE JUNHO DE 2011, CONFORME ALTERADA (“LEI 12.431”), NO DECRETO Nº 8.874, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016, NA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL (“CMN”) Nº 3.947, DE 27 DE JANEIRO DE 2011 OU DE NORMA POSTERIOR QUE AS ALTEREM, SUBSTITUAM OU COMPLEMENTEM, CONFORME APLICÁVEIS, SENDO OS RECURSOS LÍQUIDOS CAPTADOS COM AS DEBÊNTURES INCENTIVADAS APLICADOS INTEGRALMENTE NOS PROJETOS.**

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada foi acrescida em 0,27% (vinte e sete centésimos por cento), ou seja, em 8.009 (oito mil e nove) Debêntures adicionais, que foram emitidas nas mesmas condições e com as mesmas características das Debêntures inicialmente ofertadas (“**Debêntures Adicionais**”), que foram emitidas pela Emissora até a data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, sem a necessidade de novo pedido de registro da Oferta à CVM ou modificação dos termos da Emissão e da Oferta.

#### **Autorização**

A Escritura de Emissão foi celebrada com base nas deliberações tomadas pelo Conselho de Administração da Emissora, em reunião realizada em 23 de julho de 2019 (“**RCA**”), na qual foram deliberados e aprovados os termos e condições da Emissão das Debêntures, nos termos do artigo 59, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor (“**Lei das Sociedades por Ações**”), da Lei 12.431 e do Decreto 8.874, as quais foram objeto de distribuição pública, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor (“**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**”), da Instrução CVM 400 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, observado especialmente o procedimento de registro automático de oferta pública de distribuição de valores mobiliários emitidos por emissoras com grande exposição ao mercado, conforme disposto nos artigos 6º-A e 6º-B da Instrução CVM 400, bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A ata da RCA foi registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“**JUCERJA**”) em 31 de julho de 2019 sob nº 00003704434 e foi publicada (i) no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (“**DOERJ**”); e (ii) no jornal “Valor Econômico” em 06 de agosto de 2019, em atendimento ao disposto no artigo 62, inciso I, e no artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações.

#### **Inscrição da Escritura de Emissão e de seus eventuais aditamentos**

A Escritura de Emissão foi inscrita na JUCERJA em 31 de julho de 2019 sob o nº ED333005239000, e seus eventuais aditamentos deverão ser inscritos na JUCERJA de acordo com o inciso II e o parágrafo 3º do artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações.

A Escritura de Emissão foi aditada pelo Primeiro Aditamento à Escritura, nos termos e condições aprovados na RCA, e, portanto, sem necessidade de nova aprovação societária pela Emissora. O Primeiro Aditamento à Escritura foi inscrito na JUCERJA, em 30 de setembro de 2019, sob nº AD333005237001.

### **Agente Fiduciário**

O Agente Fiduciário é a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, sociedade por ações com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 4.200, bloco 8, ala B, salas 302, 303 e 304, bairro Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.343.682/0001-38 (<http://www.pentagonotrustee.com.br/>), representada pela Sra. Karolina Vangelotti, pela Sra. Marcelle Motta Santoro e pelo Sr. Marco Aurélio Ferreira, telefone (21) 3385-4565, correio eletrônico: [operacional@pentagonotrustee.com.br](mailto:operacional@pentagonotrustee.com.br).

**Nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Instrução CVM 583, as informações referentes a emissões de sociedades controladas, coligadas, controladoras ou integrante do mesmo grupo da Emissora em que o Agente Fiduciário também exerce função de agente fiduciário podem ser encontradas na Cláusula 14.1, “xv” da Escritura de Emissão e na Seção “Sumário da Oferta – Agente Fiduciário” do Prospecto Definitivo.**

### **Banco Liquidante e Escriturador**

O banco liquidante da Emissão e o escriturador das Debêntures será o **Banco Bradesco S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de Deus, s/n, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara, CEP 06029-900, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.475.948/0001-12 (“**Banco Liquidante**”, cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Banco Liquidante na prestação dos serviços de banco liquidante da Emissão; e “**Escriturador**”, cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Escriturador na prestação dos serviços de escriturador das Debêntures).

### **Registro na CVM e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais**

A Oferta foi registrada na CVM, na forma e nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários e da Instrução CVM 400, especificamente o procedimento indicado para emissoras com grande exposição no mercado, conforme artigos 6º-A e 6º-B da referida instrução.

A Oferta será registrada na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”), no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do encerramento da Oferta, nos termos do artigo 16 do “Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários”, em vigor nesta data.

### **Liquidação**

A liquidação financeira das Debêntures colocadas pelos Coordenadores ocorreu em 9 de outubro de 2019.

### **Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica**

As Debêntures foram depositadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), para distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3.

As Debêntures foram depositadas na B3, para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários e/ou do Cetip/Trader, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

## Formador de Mercado

A Emissora contratou o **Itaú Unibanco S.A.**, instituição financeira com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.701.190/4816-09 (“**Formador de Mercado**”), para exercer a atividade de formador de mercado (*market maker*) para as Debêntures, com a finalidade de fomentar a liquidez das Debêntures no mercado secundário mediante a existência de ordens firmes diárias de compra e venda para as Debêntures, por meio das plataformas administradas e operacionalizadas pela B3, sendo certo que a Emissora arcará integralmente com os custos de sua contratação e manutenção, conforme “*Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Formador de Mercado*” celebrado em 14 de agosto de 2019, entre a Emissora e o Formador de Mercado (“**Contrato de Formador de Mercado**”). No âmbito da Oferta foram alocadas 3,06% (três inteiros e seis centésimos por cento) das Debêntures (sem considerar as Debêntures Adicionais), equivalente a 92.000 (noventa e dois mil) Debêntures, sendo 46.000 (quarenta e seis mil) Debêntures da Primeira Série e 46.000 (quarenta e seis mil) Debêntures da Segunda Série, ao Formador de Mercado.

## Forma, Conversibilidade e Comprovação da Titularidade das Debêntures

As Debêntures foram emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, e são simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Emissora e nem permutáveis em ações de emissão de outra sociedade.

Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será expedido, por esta, extrato em nome do Debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures.

## Dados Finais de Colocação

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo VII da Instrução da CVM 400:

<b>Tipo de Adquirente<sup>1</sup></b>	<b>Subscritores das Debêntures da Primeira Série</b>	<b>Quantidade de Debêntures da Primeira Série</b>	<b>Subscritores das Debêntures da Segunda Série</b>	<b>Quantidade de Debêntures da Segunda Série</b>
Pessoas Físicas .....	6.227	1.071.336	12.514	1.363.051
Clubes de Investimento .....	–	–	–	–
Fundos de Investimento .....	2	7.000	2	12.000
Entidades de Previdência Privada .....	–	–	–	–
Companhias Seguradoras .....	–	–	1	2.500
Investidores Estrangeiros .....	–	–	–	–
Instituições Participantes da Oferta .....	1	62.624	1	24.670
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta .....	2	366.000	1	46.000
Demais Instituições Financeiras .....	9	18.873	7	30.142
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta .....	–	–	–	–
Demais Pessoas Jurídicas .....	3	3.500	1	300
Sócios, Administradores, Funcionários, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta .....	5	6	1	7
Outros .....	–	–	–	–
<b>Total .....</b>	<b>6.249</b>	<b>1.529.339</b>	<b>12.528</b>	<b>1.478.670</b>

<sup>1</sup> Tendo em vista que os Coordenadores, em comum acordo com a Emissora, aumentaram a quantidade de Debêntures inicialmente destinada à Oferta Não Institucional para 15,50% (quinze inteiros e cinquenta centésimos por cento), alterando tal quantidade a um patamar compatível com os objetivos da Oferta, todos os Pedidos de Reserva não cancelados foram integralmente atendidos e não houve rateio entre os Investidores Não Institucionais.

## **Pessoas Vinculadas**

Tendo em vista que não foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Debêntures inicialmente ofertada (sem considerar as Debêntures Adicionais), foi permitida a colocação pelas Instituições Participantes da Oferta, de Debêntures junto aos Investidores da Oferta que fossem considerados Pessoas Vinculadas, sendo que os Pedidos de Reserva e as ordens de investimento realizados por Investidores da Oferta que fossem Pessoas Vinculadas poderiam ter sido automaticamente cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400. Esta vedação não se aplicaria ao Formador de Mercado.

## **Publicidade**

Com exceção do Aviso ao Mercado, do Anúncio de Início e deste Anúncio de Encerramento divulgados nos termos do artigo 54-A da Instrução CVM 400, todos os anúncios, avisos e demais atos e decisões decorrentes da Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver, direta ou indiretamente, o interesse dos Debenturistas, deverão ser publicados sob a forma de “Aviso aos Debenturistas” no DOERJ e no jornal “Valor Econômico”, bem como na página da Emissora na rede mundial de computadores (<http://www.investidorpetrobras.com.br>), sendo a divulgação comunicada ao Agente Fiduciário e à B3 em até 5 (cinco) Dias Úteis, observado que as publicações relacionadas à Oferta serão feitas nos termos da Instrução CVM 400. Caso a Emissora altere, à sua inteira discricção, seu jornal de publicação após a Data de Emissão, deverá enviar notificação por escrito ao Agente Fiduciário informando o novo veículo de comunicação.

**O AVISO AO MERCADO, O ANÚNCIO DE INÍCIO E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO FORAM DISPONIBILIZADOS NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA EMISSORA, DOS COORDENADORES, DA CVM E DA B3 NOS SEGUINTE ENDEREÇOS E PÁGINAS DA INTERNET:**

### **EMISSORA**

<https://investidorpetrobras.com.br/pt/acoes-dividendos-e-divida/prospectos> (neste *website*, selecionar a aba “Debêntures” e, em seguida, o Aviso ao Mercado, Anúncio de Início Anúncio de Encerramento e eventuais outros anúncios, avisos e comunicados, referente à “7ª Emissão de Debêntures”).

### **COORDENADOR LÍDER**

#### **Banco Santander (Brasil) S.A.**

[www.santander.com.br/prospectos](http://www.santander.com.br/prospectos) (neste *website*, acessar “Ofertas em Andamento” e, por fim, acessar “PETROBRAS – 7ª Emissão” e clicar em “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento” e eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta).

### **COORDENADORES**

#### **Banco Bradesco BBI S.A.**

[https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas\\_Publicas/Default.aspx](https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx) (neste *website*, em “Ofertas Públicas”, selecionar o tipo da oferta “Debêntures”, em seguida clicar em “Aviso ao Mercado” ou “Anúncio de Início” ou “Anúncio de Encerramento” ao lado de PETROBRAS e eventuais outros avisos).

#### **Banco Itaú BBA S.A.**

<http://www.itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste *website*, acessar “Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS”, posteriormente, na seção “2019”, posteriormente na subseção “Agosto” e após isso acessar “Petrobras – Aviso ao Mercado”, “Petrobras - Anúncio de Início”, “Petrobras - Anúncio de Encerramento” e eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta).

#### **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

<https://www.xpi.com.br> (neste *website*, acessar “Investimentos”; em seguida, selecionar “Oferta Pública”; acessar “Deb Petrobras - Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, em até três séries da 7ª Emissão da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS”; e, em seguida, clicar em “Aviso ao Mercado” ou “Anúncio de Início” ou “Anúncio de Encerramento”).

## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

<http://www.cvm.gov.br> (neste *website*, no canto esquerdo, acessar “Central de Sistemas” na página inicial, acessar “Informações sobre Companhias”, em seguida “Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)”. Na nova página, digitar “PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS” e clicar em “Continuar”. Em seguida, clicar em “PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS”. Na sequência, selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”, acessar “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento” e eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta).

### B3

[http://www.bmfbovespa.com.br/pt\\_br/produtos/listados-a-vista-e-derivativos/renda-variavel/empresas-listadas.htm](http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/produtos/listados-a-vista-e-derivativos/renda-variavel/empresas-listadas.htm), (neste website, digitar “PETROBRAS”, clicar em “Buscar”, depois clicar em “PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS”. Na nova página, clicar em “Informações Relevantes”, depois em “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”, acessar “Aviso ao Mercado da 7ª Emissão de Debêntures da Companhia”, “Anúncio de Início da 7ª Emissão de Debêntures da Companhia”, “Anúncio de Encerramento da 7ª Emissão de Debêntures da Companhia” e eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta).

**“O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.”**



São Paulo, 11 de outubro de 2019



Coordenador Líder



Coordenador



Coordenador



Coordenador